



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

I

Série

Número 112

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 403/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de confeção e fornecimento de almoços e lanches da Escola Básica com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 404/2023**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução. Revisão”, no valor global de € 296 071,43.

##### **Portaria n.º 405/2023**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2022, de 29 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 54, que alterou a Portaria n.º 249/2021, de 13 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 86, relativos à empreitada denominada “EMP-R/5/2021 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do conjunto habitacional das Romeiras II”, até ao valor máximo de € 956.500,00.

##### **Portaria n.º 406/2023**

Revoga a Portaria n.º 127/2023, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, referente ao procedimento de “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024” e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 682/2022, de 4 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 197, referentes ao contrato de “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024”, no valor global de € 307 250,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 403/2023**

de 16 de junho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de confeção e fornecimento de almoços e lanches da Escola Básica com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional nº1-8/2023/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de confeção e fornecimento de almoços e lanches da Escola Básica com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

Ano de 2023.....	€ 76.800,00;
Ano de 2024.....	€ 96.000,00;

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 43; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 02; Classificação económica 020105 S000; Fontes de Financiamento 381 e 386.
- A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita no respetivo orçamento.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 13 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 404/2023**

de 16 de junho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução. Revisão”, no valor global de € 296 071,43.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução. Revisão”, no valor global de € 296 071,43 (duzentos e noventa e seis mil e setenta e um euros e quarenta e três centimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 .....	€ 0,00
Ano económico de 2024 .....	€ 29 607,14
Ano económico de 2025 .....	€ 59 214,28
Ano económico de 2026 .....	€ 207 250,01

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 9 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 405/2023**

de 16 de junho

**Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2022, de 29 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 54, que alterou a Portaria n.º 249/2021, de 13 de maio, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 86, relativos à empreitada denominada “EMP-R/5/2021 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do conjunto habitacional das Romeiras II”, até ao valor máximo de € 956.500,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2022, publicada no JORAM n.º 54, I Série, de 29 de março, que alterou a Portaria n.º 249/2021, publicada no JORAM n.º 86, I Série, de 13 de maio, relativos à empreitada denominada “EMP-R/5/2021 - Empreitada de reabilitação e melhoria de eficiência energética do conjunto habitacional das Romeiras II”, até ao valor máximo de € 956.500,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 .....	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de .....	€ 956.500,00

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 392 e 419, Projeto 52067, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 9 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 406/2023**

de 16 de junho

**Sumário:**

Revoga a Portaria n.º 127/2023, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 45, referente ao procedimento de “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024” e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 682/2022, de 4 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 197, referentes ao contrato de “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024”, no valor global de € 307 250,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 127/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 45, de 7 de março, referente ao procedimento “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024”.

2.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 682/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 197, a 04 de novembro, referentes ao contrato “Aquisição até 25000 Toneladas de Pedra Basáltica - 2022/2024”, no valor global de € 307 250,00 (trezentos e sete mil duzentos e cinquenta euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 .....	€ 64 010,42
Ano económico de 2024 .....	€ 153 625,00
Ano económico de 2025 .....	€ 89 614,58

3.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4.º - A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00, do Orçamento da RAM para 2023.

5.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

6.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

7.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 9 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)